



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 001505/2024

25/06/2024 - 12:34:33

SEMOBH/PK

ESTADO DO ES PORTARIA/SEMOBH/Nº 71/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 71/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 000037/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA CB BICALHO COM. ATC. E EMP. LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor público abaixo, para atuar como fiscal técnico do contrato nº 37/2024, Contrato da Ata de Registro de Preços nº 385/2023 – advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 000053/2023 – Processo Licitatório nº 12.517/2023 – Processo Administrativo nº 5503/2024 – ID Cidades ES nº 2023.058E060003.02.0006 – que visa a “aquisição de tubos em concreto armado e galerias” que celebram entre si a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **CB BICALHO COM. ATC. E EMP. LTDA.**

I – **WASHINGTON PAIXÃO DIAS**, Assessor Técnico.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Em: 25/06/2024
Servidor: [assinatura]

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Presidente Kennedy-ES; 24 de junho de 2024

CERTIDÃO
Certifico que
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Data: 25/06/2024
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES